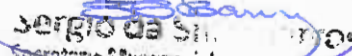




PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O presente ato foi publicado no mural da  
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Em: 07/06/2023

  
Sérgio da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 026 de 07/06/2023  
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

## LEI ORDINÁRIA N.º 830 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA:** Reconhece a Utilidade Pública da Associação dos Produtores de Inhame São Bento do Espírito Santo - APISBES.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida, como de Utilidade Pública, a Associação dos Produtores de Inhame São Bento do Espírito Santo - APISBES, inscrita no CNPJ n.º 18.447.531/0001-92, com sede no Sítio Cantina Italiana Gratieri, s/n.º, Distrito de Urânia, neste Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o n.º 602, fl. 121, do Livro A-5, conforme prevê o art. 114, I, da Lei Federal n.º 6.015/1973.

Art. 2º O presente reconhecimento de utilidade pública se submete à Lei Municipal n.º 745, de 24 de janeiro de 2021, que regulamenta a declaração de utilidade pública de entidades que servem desinteressadamente à coletividade no Município de Alfredo Chaves/ES e dá providências correlatas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 07 de junho de 2023



**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
**PRERFEITO MUNICIPAL**